



## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

### ALIENAÇÃO/VENDA BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC

#### 1. DO LEILÃO

O Município de Quilombo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 165 Bairro Centro em Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, torna público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)**, de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. **Magnun Luiz Serpa**, matrícula **AARC/356**.

#### **DATA, HORÁRIO E LOCAL.**

**DATA 29 de JUNHO DE 2023 HORÁRIO: 10h00 HORAS**

**ONLINE [www.serpaleiloes.com.br](http://www.serpaleiloes.com.br)**

**LOCAL PRESENCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, Rua Duque de Caxias, 165, Bairro Centro, Quilombo/SC.**

#### 2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens móveis da administração Municipal, relacionadas no Anexo Único ao final deste Edital.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, sendo:

- a) Pessoa física: Maiores e capazes, com documento de identidade e CPF.

---

**contato@serpaleiloes.com.br**  
**Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494**  
**Rua Presidente Nilo Peçanha, 735, sala 01 - Bairro Floresta - CEP: 89211-400 - Joinville, SC**

---

b) Pessoa Jurídica: seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

**3.2** Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser assim representados presencialmente por procuração particular com poderes específicos, por uma única pessoa.

**3.3** Não poderão participar servidores do Município, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

**3.4** Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances online pelo site do leiloeiro [www.serpaleiloes.com.br](http://www.serpaleiloes.com.br), mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 12h antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente no dia do leilão.

**3.5** O Leiloeiro e o Município, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site [www.serpaleiloes.com.br](http://www.serpaleiloes.com.br), o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

**3.6** Valerá o lance, no qual o leiloeiro findar com a batida do martelo, seja presencial ou online, não cabendo ao licitante reclamar posteriormente danos sofridos durante o leilão, não cabendo pedido de cancelamento da arrematação ou qualquer tipo de reclamação na esfera jurídica.

#### **4. DA VISITAÇÃO**

**4.1** A visitação aos bens ocorrerá do dia 12/06/2023 até o dia 29/06/2023, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Garagem da Prefeitura Rua Presidente Juscelino, nº 700, Bairro Centro, Quilombo/SC, agendamento e informações pelos telefones (49)3346-4037 / (49) 99827-6654 Contato Adilson Hanauer.

**4.2** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

**4.3** A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoquem a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

**4.4** Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

## **5. DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento da arrematação será a vista em até 2 (dois) dias úteis, mediante depósito bancário em nome do MUNICÍPIO DE QUILOMBO CNPJ nº 83.021.865/0001-61, 001-BANCO DO BRASIL, Agência: 1393-5, Conta Corrente: 25883-0.

**5.2** O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, via depósito bancário na conta do leiloeiro, BANCO ITAÚ Agência: 8413 e Conta Corrente: 28.773-4 Magnus Luiz Serpa CPF 005.915.389-03, PIX pela chave no número do CPF.

**5.3** Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

**5.4** Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor do bem arrematado e da comissão do leiloeiro. O valor da arrematação e da comissão do leiloeiro não poderão ser depositados na mesma conta.

## **6. DA DESISTÊNCIA**

**6.1** A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, tampouco o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

## **7. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE**

**7.1** Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal a partir do dia **30/06/2023**, com a efetiva comprovação dos pagamentos, e estarão disponíveis juntamente com toda a documentação. A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro.

**7.2** O prazo para retirada dos bens é de 20 (vinte) dias. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR (a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93.

**7.3** A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

**7.4** Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis. O Município comunicará à venda ao DETRAN.

**7.5** A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

**7.6** Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

**7.7** O Município e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

**7.8** Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado e/ou online pelo site [www.serpaleiloes.com.br](http://www.serpaleiloes.com.br).

**8.2** A partir do valor de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido.

**8.3** Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública, através do Decreto nº 218/2023 de 18 de maio de 2023.

**8.4** O Município bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 2.1 e Anexo Único do presente Edital de Leilão.

**8.5** Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que se encontram os bens.

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1** Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município, até o leilão poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele

estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes serão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão.

**9.2** Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, com a reparação do dano causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

**9.3** Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

**9.4** A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

**9.5** Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail [contato@serpaleiloes.com.br](mailto:contato@serpaleiloes.com.br) ou telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99645-9876.

Quilombo/SC, 01 de junho de 2023.

Silvano de Pariz

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**
**RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LANCE INICIAL</b>
<b>01</b>	<b>01 TRATOR DE PNEU MARCA MASSEY FERGUSON 4x4, MODELO 4275</b> , ano 2012, <b>Direção Hidráulica</b> , Sem Cabine com pesos dianteiro, nº série <b>42754CM1320</b> , nº de identificação AAAT0003TDC021640, no estado e condições em que se encontra. Patrimônio 14464	<b>R\$ 104.000,00</b>
<b>02</b>	<b>01 TRATOR MARCA VALTRA 4x4. MODELO A750</b> , ano 2012, <b>Sem Cabine Potência HP 78 cv, Direção Hidráulica, Reduzido</b> , nº série <b>85888600</b> , no estado e condições em que se encontra. Patrimônio 14465	<b>R\$ 110.000,00</b>
<b>03</b>	<b>01 AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON</b> , ano 2013, modelo 2013, placas MJU 5480, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 596946635, no estado e condições em que se encontra. Patrimônio 10789	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>04</b>	<b>01 AUTOMÓVEL FIAT/SIENA ESSENCE 1.6</b> , ano 2013, modelo 2014, placas MLS 1885, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 576535621, no estado e condições em que se encontra. Patrimônio 10641	<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>05</b>	<b>01 AUTOMÓVEL FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL</b> , ano 2009, modelo 2010, placas MGU 4156, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 171373936, no estado e condições em que se encontra. Patrimônio 13017	<b>R\$ 8.200,00</b>
<b>06</b>	<b>01 MOTONIVELADORA MARCA KOMATSU, MODELO GD555-3</b> , ano 2012, Com Cabine, 161-196 HP, nº série <b>B124002</b> , no estado e condições em que se encontra. Patrimônio 9877	<b>R\$ 312.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SUCATAS:</b> Distribuidor de adubo orgânico, marca Ferronato (no estado que se encontra) patrimônio 11572, e distribuidor de adubo liquido, marca Zanella, capacidade de 4000 litros (no estado que se encontra) patrimônio 11573 + Aparelho de solda, marca Bambosi (no estado que se encontra) patrimônio 4286 + Antigo Portal do Acesso central + Luminárias antigas dos super postes com lâmpadas.	<b>R\$ 2.150,00</b>